



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS DO CERTAME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.09.001.

Aos 13 de Abril de 2020, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Maria Girleinete Lopes e seus **MEMBROS:** Léa Mécia Moura Lourenço e Petterson Holanda Silva, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇO Nº 2019.12.09.001 - TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BANGUÉ ETAPA 03 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**, tudo conforme projeto básico e demais anexos do edital, no Processo nº 2019.12.09.001 - TP e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, para julgamento da proposta(s) de preços. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações conjuntamente com o Parecer Técnico do engenheiro civil Ghilvelder Gleyser Silva, CREA: 191361830-7, conforme pagina 1716 o respectivo relatório, onde o mesmo considerou e apresentou o seguinte resultado: Foram **DECLASSIFICADAS** as empresa: **01). PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não atendeu, pois não atendeu aos requisitos do edital, pois apresentou os preços das composições de preços unitários divergentes da planilha orçamentária, descumprindo o item 5.2.12 e 7.4.3 do edital; descumprindo com o item 5.2.6 e 5.2.7 do edital; **02). CK CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA – EPP**, não atendeu aos requisitos do edital, pois não em detalhes a composição de preços da administração da Obra, descumprindo o item 5.2.7 e 7.4.3 do edital; **03). RAYO – JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, não atendeu aos requisitos do edital, pois apresentou prazos totalmente divergentes no seu cronograma físico-financeiros, descumprindo o item 7.4.1 e 7.4.3 do edital; **04). CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINA LTDA**, não atendeu aos requisitos do edital, pois não apresentou os códigos de insumos e composições auxiliares das composições de preços unitários e apresentou na composição C3233 dois itens idênticos de descrição e com valores diferentes, descumprindo o item 7.4.1 e 7.4.3 do edital; foram **CLASSIFICADAS** as empresas: **LICITANTES CLASSIFICADAS:** FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SCS CONSTRUTORA LTDA ME; JRN CONSTRUÇÕES EIRELI ME; CONSTRUTORA MONTE CARMELO; SL – SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI; COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI EPP; e MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS EIRELI, pois atenderam a todos os requisitos do edital. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado:

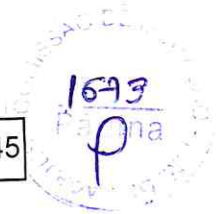
LICITANTES E VALORES APRESENTADOS		
Nº	RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$
01	FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 562.515,99
02	SCS CONSTRUTORA LTDA ME	R\$ 562.208,63
03	JRN CONSTRUÇÕES EIRELI ME	R\$ 567.945,78
04	CONSTRUTORA MONTE CARMELO	R\$ 569.185,49
05	SL – SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 556.331,05

Juliana

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



08	MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 570.947,45
----	-----------------------------------	----------------

O (A) vencedor (a) foi a empresa **SL – SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pelo menor preço apresentado em o valor global de **R\$ 556.331,05 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e um real e cinco centavos)**, de acordo com o critério estabelecido na citada TOMADA DE PREÇO. A Presidente da Comissão de Licitação comunicou que este julgamento deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Pacajus/CE, 13 de Abril de 2020.


Maria Girleinete Lopes
Presidente da CPL


Léa Mécia Moura Lourenço
Membro da CPL


Petterson Holanda Silva
Membro da CPL